



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 42/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que “Institui a figura do “Estudante Exemplar”, a ser homenageado e premiado, bem como o do “Professor Exemplar”, a ser homenageado, na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências.”

### 1. Análise e Parecer

Compete a esta Comissão de Redação e Justiça a análise dos aspectos previstos no inciso I do art. 31 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei n.º 42/2023 propõe a instituição da figura do "Estudante Exemplar" e do "Professor Exemplar" no âmbito do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. O projeto visa reconhecer e premiar alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual que obtenham um desempenho acadêmico destacado, assim como homenagear os professores que desempenham um papel fundamental na educação desses alunos.

A seleção dos estudantes exemplares se baseia na média aritmética das notas alcançadas nas disciplinas curriculares ao longo do ano letivo, com os dez melhores alunos de cada instituição sendo selecionados como finalistas. Uma comissão composta por representantes das instituições de ensino, do Núcleo Regional de Educação e da Câmara Municipal é responsável por escolher os dez finalistas, utilizando critérios de desempate específicos.

Os alunos selecionados como "Estudante Exemplar" receberão uma homenagem formal em uma sessão solene da Câmara Municipal e também terão a oportunidade de garantir um estágio remunerado anual em órgãos da Administração Municipal. Além disso, os professores dos alunos exemplares também serão homenageados por meio do título de "Professor Exemplar".

Do ponto de vista constitucional, o projeto de lei respeita os princípios de igualdade, liberdade de ensino e valorização da educação, uma vez que busca reconhecer e premiar o mérito acadêmico dos estudantes e a contribuição dos professores.

Sob o aspecto legal e regimental, o projeto apresenta uma estrutura clara, definindo critérios para a seleção dos alunos exemplares e os procedimentos para a realização das homenagens e premiações. No entanto, é importante garantir que a composição da comissão responsável pela seleção seja equilibrada e transparente, evitando conflitos de interesse.

Quanto aos aspectos de técnica legislativa, o texto do projeto foi bem elaborado e organizado, tornando o conteúdo compreensível e acessível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

### 2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de setembro de 2023.



JEAN EMILIANO  
RELATOR

### RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

#### Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 42 de 2023** de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 06 de setembro de 2023.



RONALDO BIZOTTO  
PRESIDENTE



JUNIOR NEZI  
SECRETARIO



JEAN EMILIANO  
RELATOR